

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**DECRETO 497/2024**

**DECRETO N° 497, DE 17 de abril de 2024**

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 56.800,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE Felipe Guerra/RN**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei n° 552/2023.

**DECRETA:**

Art. 1° - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2° - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - 56.800,00 (cinquenta e seis mil e oitocentos reais) , através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal n° 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra/RN, 17 de abril de 2024

**SALOMÃO GOMES DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
<b>Anexo I (Acréscimo)</b>					<b>56.800,00</b>
<b>01.001 Câmara Municipal</b>					<b>56.800,00</b>
	<b>2001 Manutenção das Atividades da Câmara</b>				<b>56.800,00</b>
		3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	15000000	0001	21.000,00
		3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15000000	0001	18.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15000000	0001	5.000,00
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	12.800,00
<b>Anexo II (Redução)</b>					<b>56.800,00</b>
<b>99.099 Reserva de Contingencia</b>					<b>56.800,00</b>
	<b>9002 Reservade Contingencia</b>				<b>56.800,00</b>
		4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15000000	0001	56.800,00

**Publicado por:**

Janailson Romao de Freitas

**Código Identificador:**7B490D2B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 22/04/2024. Edição 3268

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>